



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 500/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 04 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

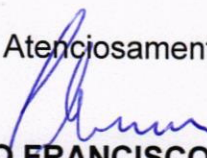
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2917/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de futsal.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 270/2025
Data emissão: 06-08-25
Hora: 10:19
Responsável: [Assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2917/2025
Data 08/04/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Futsal, Edição 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Futsal, Edição 2025, como abaixo especificamos:

I – CATEGORIA MASCULINA LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 2.500,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
2º Lugar	R\$ 1.500,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
3º Lugar	R\$ 1.000,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
4º Lugar	R\$ 700,00 + 01 Troféu

II – CATEGORIA MASCULINA VETERANO

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.500,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
2º Lugar	R\$ 900,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
3º Lugar	R\$ 700,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
4º Lugar	R\$ 500,00 + 01 Troféu

III – CATEGORIA MASCULINA 50+

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 800,00 + 01 Troféu
2º Lugar	R\$ 500,00 + 01 Troféu

IV – CATEGORIA FEMININO LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.000,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
2º Lugar	R\$ 750,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
3º Lugar	R\$ 500,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
4º Lugar	R\$ 350,00 + 01 Troféu

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:

[Assinatura]

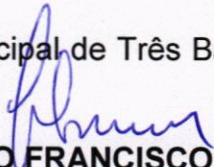


ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

08.01.2781200142.04000 Manutenção do Esporte Amador
3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Científicas e outras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2917/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa efetuar despesas com a premiação do campeonato Municipal de futsal, edição 2025.

O valor está dentro da realidade local, e serve com incentivo para as equipes vencedoras, em especial para fazer frente as suas despesas operacionais.

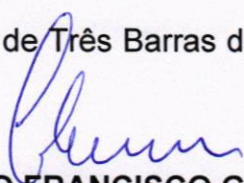
A premiação será até o 4º colocado, onde os participantes classificados até o 3º lugar receberão troféus medalhas e dinheiro, e o 4º colocado somente premiação em dinheiro, além de premiar o goleiro menos vazado, o artilheiro e a equipe mais disciplinada.

A exceção é para a categoria 50+ onde serão premiados o primeiro e segundo colocados, com recursos financeiros e troféus.

Importante salientar que a arrecadação das inscrições será dada ingresso ao erário municipal.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal